



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Gabinete do Presidente

Ofício Circular nº 002/2003 - GABPR

Palmas, 29 de agosto de 2003

Senhor(a) Gestor(a),

Encaminho a Vossa Excelência a cópia anexa da Instrução Normativa nº 007, de 13 de agosto 2003, bem como do seu anexo único, que fixa normas para cadastramento dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

Informo, também, que para efetivação do cadastramento deverão ser observados, além do disposto na supracitada Instrução Normativa, os arts. 166 e 167 do Regimento Interno, que tratam respectivamente de quais servidores deverão ser cadastrados e das informações pessoais e funcionais dos mesmos.

Ressalto, ainda, que, para o exercício financeiro em curso, a remessa dos ofícios com o respectivo rol de responsáveis deverá ser efetivada até o dia 30 de setembro de 2003, conforme determina o art. 6º da referida Instrução.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'M' inicial proeminente.

Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Presidente

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JAIR ACÁCIO CAVALCANTE
Presidente(a) da Câmara Municipal
ARAGUATINS-TO